



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração em conjunto com
Secretaria Municipal de Educação

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Tailândia, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores em caráter temporário, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e das Leis Municipais nº 288/2013 e 304/2014 e alterações posteriores. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Recursos Humanos.

1.2. As contratações resultantes deste Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 serão feitas com base nas Leis Municipais nº 288/2013 e 304/2014.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, destina-se a selecionar Professores das diversas áreas de conhecimento. Estes profissionais serão destinados exclusivamente para o atendimento das demandas de docentes das unidades da rede municipal de ensino.

1.4. As contratações de que tratam este Edital terão vigência até 31 dezembro de 2017.

1.5. As contratações de que tratam este Edital poderão ser rescindidas pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e nos seguintes casos:

I – exercício de cargo público ou emprego incompatível;

II – pela prática de infração disciplinar, que resulte em violação dos deveres e das proibições inerentes ao cargo que exerça nos termos da Lei Municipal nº 195/2007;

III – posse de servidor concursado, para ocupar o mesmo cargo;

IV – interesse e/ou necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal; e

V – para adequação dos índices estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, para gastos com pessoal.

1.6. Os contratos serão celebrados por de contrato administrativo com a Administração Pública.

2. DAS VAGAS, DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS, DA REMNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA.

2.1. O número de vagas, bem como os requisitos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:

Handwritten signatures in blue ink, including one that appears to read 'M. L. L. L.' and another that appears to read 'M. L. L. L.'.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração em conjunto com
Secretaria Municipal de Educação

★ ZONA URBANA				
CARGO/DISCIPLINA	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Professor de Ensino Fundamental I	53	20 horas	1.175,25	Licenciatura Plena em Pedagogia.
Professor de Artes	4	20 horas	1.175,25	Licenciatura Plena em Educação Artística
Professor de Educação Física	11	20 horas	1.175,25	Licenciatura Plena em Educação Física
Professor de Língua Portuguesa	14	20 horas	1.175,25	Licenciatura Plena em Letras ou Letras e Artes
Professor de História	6	20 horas	1.175,25	Licenciatura Plena em História
Professor de Inglês	7	20 horas	1.175,25	Licenciatura Plena em Língua Inglesa ou em Letras com habilitação em Língua Inglesa.
Professor de Geografia	6	20 horas	1.175,25	Licenciatura Plena em Geografia
Professor de Matemática	15	20 horas	1.175,25	Licenciatura Plena em Matemática
Professor de Educação Infantil	23	20 horas	1.175,25	Licenciatura Plena em Pedagogia.
Professor para Sala de Leitura	8	20 horas	1.175,25	Preferencialmente com formação em Letras ou em Pedagogia com especialização na área de leitura.
Professor para Sala de Recursos	5	20 horas	1.175,25	Licenciatura Plena em Educação Especial, ou em uma de suas áreas, ou ainda, complementação de estudos de pós-

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração em conjunto com
Secretaria Municipal de Educação

				graduação em áreas específicas da Educação Especial.
Professor de Ciências	5	20 horas	1.175,25	Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou em Ciências Biológicas
Professor de Ensino Religioso	2	20 horas	1.175,25	Licenciatura Plena Ciências da Religião ou Ensino Religioso.
Professor de Estudos Amazônicos	5	20 horas	1.175,25	Licenciatura Plena em História.
Professor de Informática	4	20 horas	1.175,25	Licenciatura Plena em Informática
PNAIC	12	20 horas	1.175,25	Licenciatura Plena em Pedagogia.

ZONA RURAL

CARGO/DISCIPLINA	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Professor de Ensino Fundamental I	52	20 horas	1.175,25	Licenciatura Plena em Pedagogia.
Professor de Artes	3	20 horas	1.175,25	Licenciatura Plena em Educação Artística
Professor de Educação Física	4	20 horas	1.175,25	Licenciatura Plena em Educação Física
Professor de Língua Portuguesa	4	20 horas	1.175,25	Licenciatura Plena em Letras ou Letras e Artes
Professor de História	1	20 horas	1.175,25	Licenciatura Plena em História
Professor de Inglês	2	20 horas	1.175,25	Licenciatura Plena em Língua Inglesa ou em Letras com habilitação em Língua Inglesa.
Professor de	4	20 horas	1.175,25	Licenciatura Plena

M. S. S. S.

M. S. S. S.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração em conjunto com
Secretaria Municipal de Educação

Matemática				em Matemática
Professor de Educação Infantil	1	20 horas	1.175,25	Licenciatura Plena em Pedagogia.
Professor para Sala de Leitura	1	20 horas	1.175,25	Preferencialmente com formação em Letras ou em Pedagogia com especialização na área de leitura com jornada de acordo com o porte da escola.
Professor para Sala de Recursos	1	20 horas	1.175,25	Licenciatura Plena em Educação Especial, ou em uma de suas áreas, ou ainda, complementação de estudos de pós-graduação em áreas específicas da Educação Especial.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A inscrição deverá ser efetuada no período compreendido de 02/08/2017 a 04/08/2017, das 8h30min às 12h00min e das 14h30min às 17h00min (horário de Brasília), exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Travessa Gurupá, nº 00, bairro Santa Maria.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.4. As inscrições serão gratuitas.

3.5. As inscrições serão por localidade conforme quadro de vagas disposto no item 2.1.

3.6. São requisitos para inscrição:

I – ser brasileiro, nato ou naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;

II – possuir os requisitos necessários para exercer o emprego;

III – ter 18 (dezoito) anos completos;

IV – comprovante de endereço;

V – currículo profissional acompanhado de cópia dos documentos pessoais e de escolaridade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração em conjunto com
Secretaria Municipal de Educação

4. DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção será realizada através de análise curricular dos candidatos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

4.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela Pontuação Final.

4.3. São critérios para a seleção:

Graduação	1
Especialização	1,5
Mestrado	2
Doutorado	3
Tempo de Serviço	2,5 (0,5 para cada ano limitado ao máximo de 5 anos)

4.4. O resultado final preliminar sairá no dia 07/08/2017, prazo pra interposição de recuso no dia 09/08/2017, e resultado final no dia 10/08/2017.

4.5. São critérios de desempate:

Maior Idade
Maior Escolaridade
Maior Tempo de Serviço no Magistério


5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Secretaria Municipal de Educação designada para este fim.

6. DOS CASOS OMISSOS:

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Município de Tailândia, 01 de agosto de 2017.


Maria Isabel Camelo da Cunha
Secretária Municipal de Administração


Maria Goreth Paganini
Secretária Municipal de Educação